



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/90

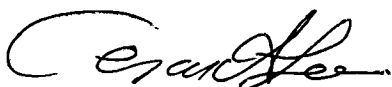
Súmula: Referenda Termo de Cooperação Financeira entre o Município da Lapa e a Secretaria de Estado da Educação.

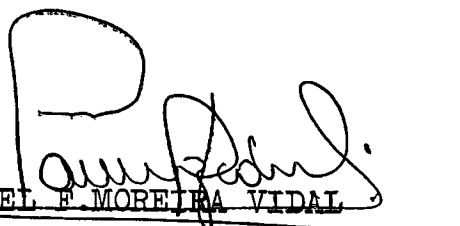
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cooperação Financeira nº 022 que entre si celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município da Lapa, para aplicação de recursos federais para o Projeto Cooperação e Apoio a Melhoria do Ensino Rural Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de março de 1.990.


CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente

